



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Pedrosa, nº 19D, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI Nº 677/2017-PGMP

“AUTORIZA AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito do Município de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2017, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de PARINTINS, Estado do Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

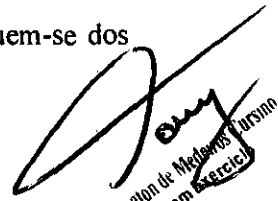
I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do 7º MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS APROVADA PELA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:


João Wellington de Medeiros Cursino
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
- 03.00.00 PARTE III ANEXO DE METAS FÍSICAS
- 03.01.00 DEMONSTRATIVO DE METAS FÍSICAS.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento a Lei Complementar-LC 101/2000, art. 4º, § 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências a serem tomadas, caso se concretizem.

METAS ANUAIS

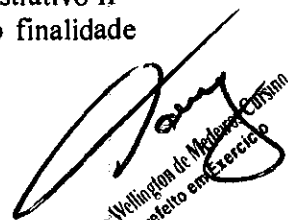
Art. 7º - Em cumprimento a LC 101/2000, art.4º § 1º, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto na LC 101/2000, art.4º, § 2º, I, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade


João Wellington de Medeiros Cruzim
Prefeito em exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.

CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com a LC 101/2000, art.4º § 2º, II, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência a LC 101/2000, art. 4º, § 2º, III, o Demonstrativo 4- Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - LC 101/2000, art. 4º, § 2º, III, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido na LC 101/2000, art. 4º, § 2º, V, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.


João Wellington de Medeiros Custódio
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.

CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Padrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM

procuradoria@parintins.am.gov.br

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 – A LC 101/2000, art. 17, *Caput*, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 – A LC 101/2000, art. 4º, § 2º, II, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através Município de Parintins das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.


João Wellington de Medeiros Curcamin
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro

e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

João Wellington de Medeiros Bursim
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins - AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata a Lei 4.320/1964, art. 22, I e Parágrafo Único, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (LC 101/2000, art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (LC 101/2000, art. 12).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (LC 101/2000, art. 12, § 3º).


Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (LC 101/2000, art. 9º):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de Transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (LC 101, art. 4º, § 2º).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (LC 101, art. 4º, § 3º).


João Wellington de Medeiros
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (LC 101/2000, art. 5º, III).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº163/2001, art. 8º (LC 101/2000, art. 5º, III, "b").

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (LC 101/2000, art. 5º, § 5º).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (LC 101/2000, art. 8º).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único e art. 50, I).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (LC 101/2000, art. 4º, § 2º, V e art. 14, I).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (LC 101/2000, art. 4º, I, "f" e art. 26).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Constituição Federal (CF88), art. 70, parágrafo único).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata a LC 101/2000, art. 16, I e II,

João Wellington de Medeiros Cyr
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto na LC 101/2000, art. 16, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 8.666 / 1993, art. 24, I, devidamente atualizado (LC 101/2000, art. 16, § 3º).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (LC 101/2000, art. 45).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (LC 101, art. 62).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 à preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 38 - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesa com educação e saúde, previsto na CF88, art. 212, com redação dada pela emenda constitucional- EC nº 14/96 e art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação dada pela EC nº 29/2000.

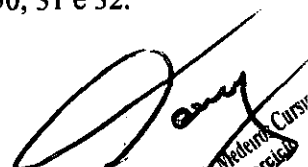
Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido na LC 101/2000, art. 50, § 3º.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (LC 101/2000, art. 4º, "e").

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (LC 101/2000, art. 4º, I).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida pela LC 101/2000, arts. 30, 31 e 32.


João Wellington de Medeiros Cury
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-59

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000 (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese da CF88, art.37, X, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (LC 101/2000, art. 71).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (LC 101/2000, art. 22, parágrafo único, V).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata a LC 101/2000, art. 18, § 1º, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o tratado na LC 101/2000, art. 18, § 1º.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA


João Wellington de Medeiros Curshan
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 19D, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (LC 101/2000, art. 14).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (LC 101/2000, art. 14).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (LC 101/2000, art. 14, § 2º).

Art. 51 - As disposições gerais que tratam sobre legislação tributária estão compreendidos na Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – CTN, arts. 97, 98, 99.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Município/2004, art. 127, II.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

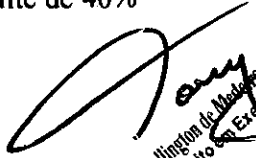
Art. 54 – Durante execução orçamentária, fica o poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos adicionais suplementares com recurso do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos na Lei Federal nº. 4.320/1964, art. 43, § 1º, I.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificada no exercício, nos termos previstos na Lei Federal nº. 4.320/1964, art. 43, § 1º, I.

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante na lei orçamentária;

IV – A abrir créditos adicionais suplementares na administração direta, nas entidades da administração indireta e nos fundos municipais por meio de anulação e dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais até o limite de 40%


João Wellington de Medeiros
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



(quarenta por cento) do total de despesa fixada, nos termos da lei federal nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, III;

V – A abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por operações de crédito autorizadas;

§ 1º Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas custeadas com recursos originários de convênios e termos de repasse, independentemente do ingresso desses recursos;

§ 2º Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação que consta na Lei Orçamentária Anual - LOA, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que o justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

VI - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, e obedecerão à codificação constante na LOA.

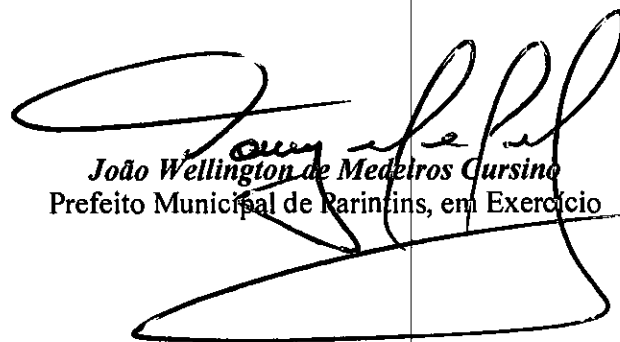
VII – Decorrentes de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, fica permitido inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - O repasse para o Poder Legislativo será obedecido o que dispõe CF88, art. 29, combinado com a Resolução 19/2013 de TCE, arts. 4º e 5º.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 19 de outubro de 2017.



João Wellington de Medeiros Cursino
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

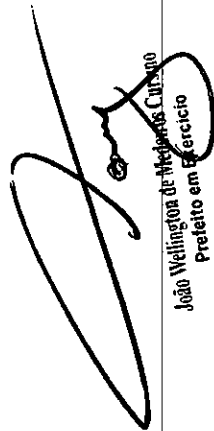
ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Legislativa – Câmara Municipal

PROGRAMA: Legislativo Municipal

OBJETIVO: Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	30
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folha de pagamento atendida	mês	13
Execução de reformas e melhorias no prédio do legislativo municipal;	Reformas e melhorias executadas	Und.	1
Manutenção das atividades político-parlamentares;	Continuada	Und.	13
Manutenção da escola do legislativo;	Escola do Legislativo mantida	Und.	1



João Wellington de Medeiros Cruz
Prefeito em exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Gabinete Civil

PROGRAMA: Apoio Administrativo

OBJETIVO: melhoria da estrutura física dos espaços públicos, visando um atendimento de qualidade para a população

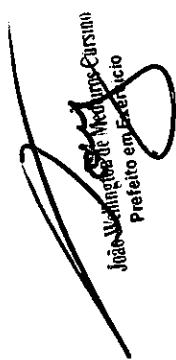
AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folha de pagamento atendida	mês	13
Manutenção do gabinete do prefeito;	Atividade	Und	Continuada
Encargos com o Gabinete do Vice-Prefeito;	Atividade	Und	Continuada
Encargos e manutenção com a representação do município em Manaus;	Atividade	Und	Continuada
Encargos e manutenção com a administração do Aeroporto;	Atividade	Und	Continuada
Encargos e manutenção com a Coordenadoria de Cerimonial;	Atividade	Und	Continuada
Encargos e manutenção com a Coordenadoria de Defesa Civil;	Atividade	Und	Continuada
Encargos com a Junta do Serviço Militar;	Atividade	Und	Continuada

FUNÇÃO: Gabinete Civil

PROGRAMA: Segurança Pública - Guarda Municipal

OBJETIVO: Desenvolver e Aperfeiçoar Programas de Políticas de Segurança Pública aproximando a Guarda Municipal da Comunidade

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Produto adquirido	Und	80
Elaboração de estudos, projetos e planos - Programa Patrulhas Mais Segura;	Estudos, projetos e planos elaborados	Und.	1
Realizar ações da Guarda Municipal, em defesa do patrimônio público e social;	Ações coordenadas	Und.	1
Realizar ações integradas das políticas públicas de segurança - GGI;	Política promovida	Und.	1


 João Wellington de Medeiros Curcio
 Prefeito em Exercício


ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<p> Criar Conselho Municipal de Segurança; Implantar projeto de monitoramento da cidade meio de câmeras de vigilância em parceria com a Polícia Militar e Civil; Elaborar mapa da violência e da criminalidade; Construir unidades de apoio a guarda municipal nas comunidades do Macurany, Atinga e Paranama; Aumentar o efetivo da guarda municipal; </p>	<p> Conselho criado Projeto implantado Mapa criado Unidades criadas Contratação de efetivo </p>	<p> 1 1 1 3 40 </p>	<p> Und. Und. Und. Und. Und. </p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNÇÃO: Gabinete Civil
PROGRAMA: Defesa Civil

OBJETIVO: garantir a prevenção de sinistros e a segurança no Município de Parintins

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Definir local fixo para a instalação da Defesa Civil	Local definido e instalado	Und	1
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Produto adquirido	Und	40
Elaborar o Plano Municipal de Defesa Civil	Plano elaborado	Und.	1
Aquisição de voadeira	Voadeira adquirida	Und.	1
Aquisição de motocicletas	Motocicletas adquiridas	Und.	2



Wellington Antônio de Castro
 Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Procuradoria Jurídica
PROGRAMA: apoio jurídico

OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa com os materiais, serviços, pessoal e demais itens para a manutenção do Órgão

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Manutenção da estrutura funcional, voltada ao desenvolvimento das atividades jurídicas;	Estrutura mantida	Und.	1
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	20
Propositura de ações judiciais que visem a defesa judicial e extrajudicial do município de Parintins;	Ações Judiciais e extrajudiciais	Continua	Continua
Formulação de acordos judiciais cíveis visando o saneamento mais favorável dos processos judiciais em trâmite contra o município de Parintins;	Acordos Judiciais	Continua	Continua
Capacitação de servidores;	Capacitação realizada	Und.	10



João Wellington de Medeiros Aquino
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Controladoria

PROGRAMA: controle e auditoria interna

OBJETIVO: orientar os gestores quanto à melhoria de aplicação do gasto público através de informações estratégicas e, principalmente, prévias, proporcionando ao gestor atitudes antes da realização do fato, possibilitando intervenções a tempo de mudar o curso das ações empreendidas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	10
Capacitação de servidores;	Capacitação realizada	Und.	10
Acompanhar, avaliar e auditar 90% a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da administração municipal;	Atividade	%	90%
Acompanhar e divulgar, nas unidades da administração municipal, 100% das alterações nas legislações federal, estadual e municipal relativas as normas sobre orçamento, finanças e contabilidade;	Atividade	%	100%
Responder, distribuir e acompanhar 100% do atendimento de requisições de informações dos órgãos de controle externo, TCU, CGU e TCE;	Atividade	%	100%
Implementar os sistemas de controle interno em 90% da administração municipal;	Atividade	%	90%
Execução de Programas de auditoria em 80% dos órgãos da administração direta e indireta;	Atividade	%	80%


João Wiltgen de Medeiros Castro
Prefeito em Exercício

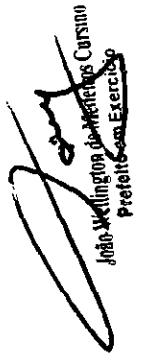
ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Meio Ambiente

PROGRAMA: Meio Ambiente Sustentável

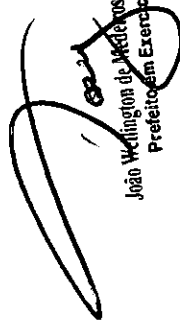
OBJETIVO: estabelecer normas e políticas adequadas, bem como dar continuidade as atividades de licenciamento, planejamento e fiscalização ambiental, visando o desenvolvimento sustentável no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	10
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	4
Revisar e aprovar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	PMGRS revisado e aprovado	Plano	1
Revisar e aprovar do Plano Municipal de Saneamento Básico;	PMSB revisado e aprovado	Plano	1
Regulamentar as Áreas de Proteção Ambiental das comunidades de Paranapanema, Aringa e Macurani;	APA's regulamentadas	Und.	3
Criar o Parque Municipal do Castanheira;	Parque Municipal do Castanheira criado	Und.	1
Fechar o Termo de Cooperação Técnica com o IPAAM sobre licenciamento de impacto local;	Termo de cooperação técnica firmado	Und.	1
Reduzir em 20% as denúncias de poluição sonora;	Intensificar fiscalização	%	20%
Criar Plano Diretor de Arborização Urbana;	Plano Diretor de Arborização Urbana criado	Und.	1
Produzir mudas para arborização urbana;	Produção de Mudas diversas	Und.	2.000
Realizar capacitação para os técnicos da SEDEMA;	Técnicos Capacitados	Und.	4
Identificar áreas verdes do município;	Áreas verde identificadas	Und.	1
Aumentar o licenciamento ambiental do município;	Aumento do licenciamento em 30%	%	30%
Aumentar o número de ações de educação ambiental nas escolas;	Aumento de Ações Educativas	%	20%
Implantar coleta seletiva em Parintins;	Programa de Coleta Seletiva implementado	Und.	1
Apoiar a Associação dos Catadores de Lixo de Parintins;	Associação dos catadores apoiada pela SEDEMA	Und.	1
Fazer inventário da arborização urbana do município;	Inventário da Arborização realizado	Und.	1


João Wellington dos Reis
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Criar parceria com os bumbas e empresários para instalação de gradis de; proteção de mudas arbóreas	Gradis de Proteção instalados	Und.	50
Apoiar pequenos projetos ambientais através do Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Projetos apoiados	Und.	20
Estabelecer normas que visam cobrir ocupação humana de áreas verdes;	Normas regulamentadas	Und.	1
Criar o horto municipal;	Horto Municipal criado	Und.	1
Identificar e definir Áreas de Preservação Permanente (APP) e Unidades de Conservação (UC);	APP e UC definidas	Und.	1
Identificar e definir os recursos hídricos na sede do município;	Recursos hídricos identificados	Und.	1
Criar projeto de incentivo a diminuição do uso de sacolas plásticas no comércio da cidade;	Projeto de lei elaborado e aprovado	Und.	1


João Wellington de Medeiros Cursino
Prefeito em Exercício


ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Finanças

PROGRAMA: Gestão Municipal

OBJETIVO: dotar a administração municipal de estrutura e ferramentas que promovam o aumento da arrecadação, garantir a realização da arrecadação tributária municipal, modernizar o sistema tributário e promover a justiça social

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Contribuição patronal dos servidores inativos, pensionistas e outros, conforme legislação em vigor;	Continuada	Mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	20
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	10
Pagamentos de precatórios;	Pagamentos realizados	atividade	Continuada
Revisar o Código Tributário, redefinindo fatos geradores, alíquotas, taxas, isenções, multas, juros, prazos, corrigindo e adequando-o à nova realidade;	CTM revisado	Und.	1
Criação de um programa de combate à sonegação, anistias e isenções;	Programa criado	Programa	1
Elaborar calendário de pagamento dos servidores públicos, prestadores de serviços, fornecedores e executores de obras;	Calendário criado	Und.	1
Reformar e estruturar o prédio da Coordenação de Terras, Cadastro e Arrecadação;	Reforma e estruturação realizada	Und.	1
Realizar o recadastramento em toda cidade do IPTU e do Alvará de funcionamento;	Recadastramento realizado	Und.	1
Gerenciar de forma sistemática os processos licitatórios da administração pública;	Gerenciamento estruturado	Und.	1



João Wellington de Medeiros Curvelo
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Administração

PROGRAMA: Gestão Municipal

OBJETIVO: Estabelecer uma política de atendimento unificada que vise garantir um padrão de atendimento único em todas as Secretarias Municipais, buscando agilidade e qualidade no atendimento ao cidadão.

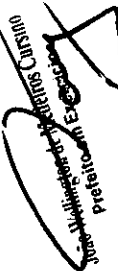
AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	20
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	10
Reajuste de salário anual dos servidores efetivos e reposição das perdas salariais dos últimos anos;	Continuada	Und	1
Encargos com realização de concurso público;	Concurso realizado	Und.	1
Implantar uma política de valorização, reorganização da gestão patrimonial voltada para o atendimento aos departamentos municipais com foco nos resultados alcançados;	Política implantada	Und.	1
Realizar avaliações de controle interno com foco na melhoria da gestão pública;	Avaliações realizadas	Und.	4
Estruturar o almoxarifado, o arquivo público, inventariar e registrar todos os bens e imóveis do patrimônio municipal;	Atividade	Und.	Continuada
Implementar a política de gestão das pastas e arquivos digitais, de forma a padronizar a organização dos documentos por meio eletrônico;	Projeto	Und.	1

FUNÇÃO: Planejamento

PROGRAMA: Gestão Municipal

OBJETIVO: Propor estrutura técnica e institucional para implantação de processo permanente de planejamento, elaboração, revisão e monitoramento dos planos municipais

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13


 João Carlos de Souza
 Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	15
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	10
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	4
Estruturar a equipe de Planejamento para captar recursos junto aos órgãos federais, estaduais e iniciativa privada;	Estrutura realizada	Equipe	1
Revisar o Plano Diretor;	Plano revisado	Und.	1
Elaborar os planos exigidos nos Artigos 125 e 127 do Plano Diretor;	Planos elaborados e aprovados	Und.	10
Revisão do Estatuto do Servidor Público	Estatuto revisado	Und.	1
Revisão dos Planos de Cargos, Salários e Carreira dos servidores municipais.	Plano revisado	Und.	1
Encargos com realização de audiência pública para revisão do Plano Diretor, LDO e LOA 2019 e planos, programas e projetos;	Leis, planos, programas e projetos elaborados e aprovados	Und.	1
Construir instrumento de planejamento capaz de orientar a ação de governo, que facilitem a avaliação das metas estabelecidas;	Instrumento criado	Und.	1
Articular com todas as secretarias afins, na elaboração de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento humano dos municípios;	Atividade	Und.	Contínua
Coordenar e implementar o sistema de planejamento e orçamento do município;	Atividade	Und.	Contínua



João Wellington Escobar
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

PROGRAMA: Cidadania e Inclusão Social

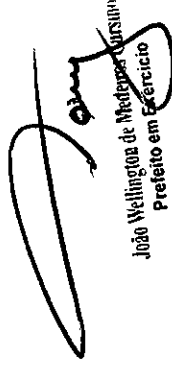
OBJETIVO: Garantir melhoria e expansão do atendimento a população, qualificando e ampliando os programas socioassistenciais de diversos segmentos

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	80
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	20
Realizar parceria com outros órgãos/instituições;	Parcerias fechadas	Und.	10
Organizar a secretaria municipal de assistência social com a estruturação de áreas essenciais (Reforma Administrativa subdivisões)	Organização realizada	Unid.	1
Estruturação, manutenção e execução das atividades de proteção social básica;	Famílias atendidas	Und.	15.000
Manutenção e execução das atividades de proteção social especial;	Famílias atendidas	Und.	200
Regulamentar através de lei os benefícios eventuais;	Continuada	Unid.	1
Adequar a legislação municipal à legislação do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS);	Contínua	Unid.	1
Ampliar cobertura da proteção social básica no município;			Und. 4.500
Implantar no município um centro especializado para atendimento a população em situação de rua;	Centro implantado	Und.	1
Implantar o centro de convivência da família;	Centro implantado	Und.	1
Construir e implementar centro de referência em assistência social nos bairros de Paulo Corrêa e Construção realizada Santa Rita de Cássia;	Construção realizada	Und.	2
Implementar centros de referência em assistência social na comunidade do Bom Socorro do Zé Acu;	Implementação realizada	Und.	2
Construir um Centro Público de Convivência;	Centro construído	Und.	1
Construir um Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua – Centro Pop;	Centro construído	Und.	1
Construção de um abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;	Abngo construído	Und.	1
Construir um Centro de Referência Especializado em Assistência Social;	Centro construído	Und.	1

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Piauí

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Criar serviço de atendimento especializado, vítima e autor de ato infracional e suas famílias integrado ao CREAS (SAECA);	Atividade	Und	1
Criar um Conselho Tutelar Rural para atender as comunidades polo de P. Antitins;	Criação realizada	Und.	1
Garantir a estrutura necessária preconizada na NOB-RH/SUAS;	Normas atendidas	%	100%
Reestruturar Serviço de Alimentação Popular Manutenção e execução das atividades de alimentação popular	Reestruturação realizada Pessoas atendidas	und %	1 100%



João Wellington de Medeiros Durães
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: Ensino Fundamental

OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa com os materiais, serviços, pessoal e demais itens para a manutenção do Órgão

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	80
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	20
Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;	Promoção de atividades esportivas executadas	Und.	21
Reformular a proposta curricular das escolas da rede municipal de acordo com a Base Nacional Comum Curricular;	Reformulação da proposta curricular executada	Und.	1

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: Educação Especial/Inclusiva

OBJETIVO: ampliar o corpo técnico multidisciplinar e o uso de tecnologias pedagógicas

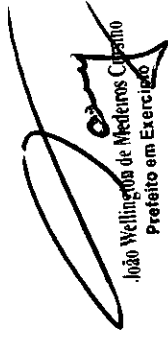
AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Ampliar o uso das tecnologias pedagógicas acessíveis;	Ampliação executadas.	Und.	7
Ampliar equipe multidisciplinar na SEMED;	Equipe ampliada	Und.	1

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: Infraestrutura/Equipamentos/Transporte

OBJETIVO: melhorar a infraestrutura da SEMED

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
------	---------	--------	-------------


 João Wellington de Medeiros Cavatini
 Prefeito em Exercício

ANEXO 1
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Construir em regime de colaboração, escolas de educação infantil de tempo integral;	Construção realizada	Und.	2
Ampliar, adequar e manter os centros infantis;	Ampliação realizada	Und.	5
Manter e ampliar a Biblioteca Braille (Biblioteca Tonzinho Saunter);	Manutenção e ampliação executadas;	Und.	1
Manter, adequar e ampliar escolas da zona urbana e rural;	Manutenção, adequação e ampliação realizadas	Und.	9
Concluir as obras de 1 e 2 salas de aula paralisadas;	Obras concluídas	Und.	19
Concluir as obras de quadras escolar cobertas paralisadas;	Obras concluídas executadas.	Und.	2
Constituir escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;	Constituição realizada	Und.	1
Reativar a Escola Municipal Vitório Barbosa (Escola Prisional) e o Centro de Geração, Emprego e Renda "Aldair Kimura Seixas";	Escola e Centro reativados	Und.	2
Construir alojamento para os professores da Rede Municipal de Ensino, com atuação na área rural	Construção de alojamento executada	Und.	5
Revitalizar as bibliotecas públicas na área urbana e rural equipando-as com acervos, novas tecnologias educacionais e acesso à internet;	Revitalização das bibliotecas públicas na área urbana e rural	Und.	2
Adquirir e manter recursos pedagógicos e tecnológicos visando fortalecer o processo ensino e aprendizagem dos educandos;	Aquisição executada	Und.	5
Adquirir equipamentos tecnológicos e de recursos pedagógicos;	Aquisição executada	Und.	5
Construir Quadra Poliesportiva da Escola Charles Garcia;	Quadra construída	Und.	1
Adquirir equipamentos para as escolas que atendem a educação infantil;	Aquisição de equipamentos executada	Und.	4
Recuperar a frota de embarcações e ônibus que atendem ao transporte escolar;	Recuperação realizada	Und.	4 lanchas e 07 ônibus

FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação

PROGRAMA: Formação de Professores

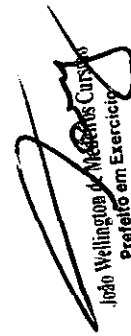
OBJETIVO: promover a formação continuada dos profissionais da educação

AÇÃO

PRODUTO

MEDIDA

META FÍSICA


João Wellington de Medeiros Coutinho
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Promover em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, a formação continuada dos profissionais;	Promoção executada	Und.	100
Promover em regime de colaboração a formação continuada em nível de pós-graduação;	Promoção executada	Und.	100
Promover cursos de licenciatura e demais cursos de formação para profissionais da educação;	Promoção executada	Und.	50
Adentr ao Termo de Compromisso do Programa Nacional de Alfabetização na Idade;	Adesão ao Termo executada	Und.	300
Promover a formação inicial e continuada em magistério indígena;	Formação executada.	Und.	30
Promover, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, cursos técnicos destinados a formação dos funcionários da área administrativa;	Cursos técnicos realizados.	Und.	1

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: Valorização Profissional

OBJETIVO: valorizar o servidor municipal através de ações que elevam o seu padrão de qualidade

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atualizar o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação;	Plano atualizado	Und.	1
Reenquadrar os profissionais da educação no Plano de Carreiras, Cargos e Salários Remuneração.	Reenquadrados realizado	Und.	969
Realizar Concurso Público para preenchimento de vagas existentes para os profissionais da educação.	Concurso Público realizado	Und.	1



João Wellington de Medeiros Curcio
Prefeito em Exercício


FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: Infraestrutura e Saneamento

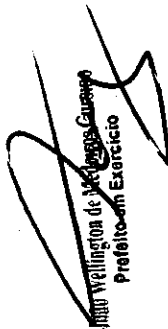
OBJETIVO: Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	80
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada;	Und.	20
Construir ponte de madeira em áreas alagadas da cidade;	Construção e reforma	M	2.400
Realizar melhorias na infraestrutura de calçadas, sarjetas e meio-fio;	Melhorias realizadas	M	4.000
Construir prédio público para atender ao Curso de Zootecnia da Ufam, com a finalidade de realização de aulas práticas, referente ao Curso;	Prédio Construído	Und.	1
Manutenção do Aterro Controlado;	Manutenção realizada	Und.	1
Manutenção da infraestrutura do Aeroporto Júlio Belém;	Manutenção realizada	Und.	1
Reforma da Feira "Zeziro Assayag";	Reforma realizada	Und.	1
Finalizar a construção das unidades habitacionais do Bairro Paschoal Alággio;	Conclusão da obra	Und.	158
Reforma e Ampliação do Mercado Municipal;	Reforma e Ampliação realizadas	Und.	1
Reforma do Abrigo Institucional Vó Conceição;	Reforma realizada	Und.	1
Reforma do Matadouro Municipal;	Reforma realizada	Und.	1
Recapeamento asfáltico parcial do sistema viário da cidade;	Recapeamento realizado	M2	230.000
Pavimentação parcial do Bairro Paschoal Alággio;	Pavimentação realizada	M2	4.000
Construção de rampas para acessibilidade das pessoas com deficiência;	Construção realizada	Und.	100
Manutenção das estradas das Comunidades Suburbanas do Aningá, Paranema e Macurani para facilitar o acesso às comunidades;	Manutenção realizada	Km	15
Manutenção das estradas que dão acesso às comunidades Rurais do PA de Vila Amazônia;	Manutenção realizada	Km	40
Manutenção das estrada que interliga as Agrovilas do Mocambo, Caburi e Monte Sinai;	Manutenção realizada	Km	20


1680 Wellington de Medeiros Quintino
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Reforma da Praça "Cristo Redentor";	Reforma realizada	Und.	1
Reforma do Complexo de Esporte e Lazer Benedito Azedo;	Reforma realizada	Und.	1
Reforma do Complexo de Esportes e Lazer Cantagalo;	Reforma realizada	Und.	1
Reforma da Cidade da Criança Pichita Cohen	Reforma realizada	Und.	1
Construção do Complexo de Laser Palmares	Complexo construído	Und.	1
Construção do Mercado na Baixa de São José	Mercado construído	Und.	1
Construção da Feira Coberta do Bairro Itaiúna	Feira construída	Und.	1
Construção de Quadra Poliesportiva com Palco	Quadra construída	Und.	1
Construção do Complexo de Lazer Cidade da Criança no Caburi	Complexo construído	Und.	1
Reforma e Ampliação da Praça Eduardo Ribeiro	Reforma e Ampliação realizada	Und.	1
Finalizar a construção da Praça de Esportes e Cultura do Bairro da União	Construção finalizada	Und.	1
Construir Academia ao Ar Livre;	Academia construída	Und.	2
Executar Serviços de Limpeza Pública, Saneamento Básico, Infraestrutura e Embelezamento da cidade;	Atividade	Atividade	1
Realizar serviços de limpeza pública em toda cidade, com a implantação da coleta seletiva;	Atividade	Atividade	1
Sistema de Abastecimento de Água da Cidade;	Atividade	Atividade	1
Substituir as lâmpadas do sistema de iluminação Pública para lâmpadas de Led;	Substituição realizada	Und.	5.000
Construir e recuperar o Muro de Contenção na Orla principal da Cidade	Construção e recuperação realizada	M	500
Finalizar a Construção das Orlas dos Bairros da União e Francesa	Construção finalizada	M	2.000
Finalizar a construção da orla da Baixa da Xanda	Construção finalizada	Und	1
Redes de Drenagem nas áreas mais baixas da cidade	Construção e manutenção	M	500
Construir o Pier do São Benedito	Pier construído	und.	1
Construir uma Praça no final da Geny Bentes	Praça construída	und.	1
Recuo do muro do Manguieirão	Recuo realizado	und.	1


João Wellington de Moraes Gouveia
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento

PROGRAMA: Fortalecimento Institucional da SEMPA

OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa com os materiais, serviços, pessoal e demais itens para a manutenção do Órgão

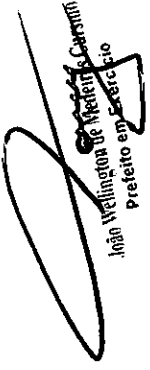
AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	120
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	20
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	10
Criar um banco de dados para auxiliar a gestão do setor primário de Parintins;	Banco de dados implantado e operando	Und	1
Capacitar assessores e técnicos da SEMPA na elaboração de propostas de projetos de cooperação técnica e/ou financeira	Pessoal habilitado para elaboração de projetos	Curso	5

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento

PROGRAMA: Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias

OBJETIVO: desenvolver o setor primário sustentável

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Subsidiar a aquisição de calcário aos produtores;	Calcário subsidiado	Tonelada	3.000
Subsidiar a aquisição de fertilizantes químicos aos produtores;	Fertilizantes subsidiado	Tonelada	3.000
Subsidiar a aquisição de sementes para melhorar a produtividade das atividades agropecuárias;	Sementes subsidiados	Tonelada	10
Implantar uma usina de compostagem orgânica	Usina implantada e operando	Und.	1
Aquisição de empacotadeira de farinha	Empacotadeira operando	Und.	1
Implantação de duas agroindústrias artesanais de polpas, doces e compotas;	Agroindústria implantada e operando	Und.	2
Incentivar a implantação de unidades produtivas de hortaliças em cultivo protegido nas áreas de várzea e de terra firme;	Casas de cultivo protegido construídas	Und.	2


João Wellington de Aguiar Cabral
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

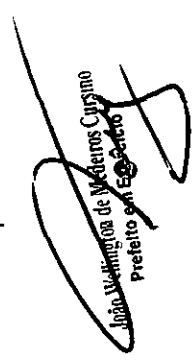
Mecanizar unidades produtivas de mandioca em propriedades rurais	Ha	20
Mecanizar unidades produtivas de banana em propriedades rurais;	Ha	20
Mecanizar áreas degradadas para recuperação de pastagens	Ha	20
Construir viveiros de piscicultura escavados	Und.	50

FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento

PROGRAMA: Logística e infraestrutura de Apoio à Produção

OBJETIVO: Promover o Desenvolvimento Econômico com o aumento da produtividade agrícola buscando a sustentabilidade da atividade

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Instalação de uma câmara frigorífica no mercado central;	Câmara frigorífica instalada	Und	1
Instalação de uma câmara frigorífica na feira Zézito Assayaç;	Câmara frigorífica instalada	Und.	1
Construção do mercado de Vila Amazônia e agrovila do Mocambo;	Mercado construído	Und.	2
Construção de entreposto de comercialização de produtos da agricultura familiar no p. a. de Vila Amazônia;	Entrepósito construído e operando	Und.	1
Construção de um matadouro na região do Monte Sinai segundo as normas sanitárias e ambientais vigentes;	Matadouro construído	Und.	1
Readequação do mercado João Pereira no Cabui;	Readequação realizada	Und.	1
Aquisição de caminhão frigorífico para o matadouro do Monte Sinai;	Caminhão frigorífico adquirido	Und.	2
Readequação do mercado Mundico Barbosa – Francesa;	Readequação realizada	Und.	1
Instalação de uma câmara frigorífica no mercado Mundico Barbosa – Francesa;	Câmara frigorífica instalada	Und.	1
Readequação do mercado Lindolfo Monteverde;	Readequação realizada	Und.	1
Estruturar a feira da agricultura familiar	Estruturação realizada	Und.	1
Construção de um matadouro na Vila Amazônia segundo as normas sanitárias e ambientais vigentes;	Em operação	Und.	1
Reforma, ampliação e manutenção do terminal pesqueiro	Reforma, ampliação e manutenção realizados	Und.	1
Aquisição de caminhão frigorífico para o matadouro Osório Melo;	Caminhão frigorífico adquirido	Und.	2
Aquisição de caminhão baú para o matadouro Osório Melo;	Caminhão baú adquirido	Und.	1


 João Wellington de Medeiros Custino
 Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Recuperação e manutenção das patrulhas agrícolas existentes no município;	Patrulhas recuperadas e em operação	Und.	3
Recuperação e manutenção das patrulhas mecanizada do município;	Patrulhas recuperada e em operação	Und.	1
Aquisição de balsa ferry boat para apoiar o escoamento da produção;	Balsa adquirida e em operação	Und.	1
Aquisição de caminhão batú para apoiar o escoamento da produção;	Caminhão batú adquirido	Und.	1

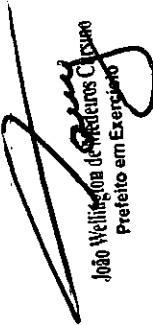


FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA: garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica e da Atenção Especializada

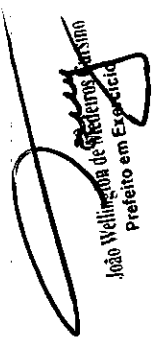
OBJETIVO: promover instrumentos de gestão do sistema de saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Garantir o custeio de Recursos Humanos, de insumos para assistência na Atenção Básica e Programas Estratégicos na Atenção Especializada;	Unidades com pessoal suficiente	Und.	Contínua
Construção de UBS na zona rural;	UBS Construída	Und.	2
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	15
Reforma das UBS;	UBS's reformadas	Und.	6
Aquisição e reposição de equipamentos e materiais permanentes nas UBS's da zona urbana e zona rural;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	300
Aquisição e reposição de equipamentos e materiais permanentes para Equipes de Saúde Bucal;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	10
Ampliar a cobertura da Saúde Bucal na zona urbana e zona rural, através da implantação de novas equipes;	Equipes implantadas	Equipe	10
Ampliar a cobertura da Atenção Básica na zona urbana, através da implantação de novas equipes de Estratégia Saúde da Família;	Equipes implantadas	Equipe	6
Ampliar a cobertura da Atenção Básica na zona rural, através da implantação de novas equipes de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial;	Equipes implantadas	Equipes	6
Implantação de Postos de coletas de exames de análises clínicas nas UBS	Postos de coletas de exames implantados	Und.	10
Desenvolver ações de qualificação da Atenção Básica, através do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ	Ações realizadas	Und.	Contínua
Desenvolver ações de aprimoramento do Registro das informações da Saúde, a partir da implementação do E-SUS, com uso do Prontuário Eletrônico nas UBS.	Ubs com E-SUS e Prontuário Eletrônico em funcionamento	Und.	Contínua
Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde;	Trabalhadores do SUS de Parintins qualificados.	Und.	Contínua
Construir Centro de Atenção Psicosocial Álcool e Drogas-CAPSAD;	Construção do CAPS AD concluída	Und.	1


João Wellington de Medeiros Cláudio
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aquisição e reposição de equipamentos para os serviços de Atenção Especializada, na área de imagens, laboratorial e de assistência;	Und.	60
Aquisição e reposição de equipamentos para o Hospital Regional Jofre Cohen;	Und.	600
Aquisição e reposição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial;	Und.	200
Aquisição de equipamentos para atendimentos de reabilitação física;	Und.	150
Implantação do Centro Municipal de Reabilitação Física;	Und.	1
Automatização da rede de laboratórios de Análises Clínicas do município;	Und.	3
Implantação do Serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras de câncer do colo uterino e mama;	Und.	1
Implementação de serviço de referência especializada para tratamento e controle de Diabetes e Hipertensão;	Und.	1
Implementação e reorganização para o serviço de Tratamento Fora do Domicílio de acordo com a legislação vigente do SUS;	Und.	Continua
Desenvolver e executar o Programa de Cirurgias Eletivas no município, para atender em tempo oportuno a demanda;	Und.	Continua
Implementar o serviço de remoção de urgência emergência, com implantação do SAMU;	Und.	3
Implementar o serviço de remoção de urgência emergência, com implantação do SAMU para a Zona Rural;	Und.	6
Implementar o funcionamento do serviço de Regulação;	Und.	12
Garantir o custeio de Recursos Humanos contratados pelo município, para atuação nas áreas de Vigilância em Saúde;	Und.	Continua
Garantir o custeio de insumos para as áreas de Vigilância em Saúde;	Und.	Continua
Aquisição e reposição de equipamentos para os serviços de Vigilância em Saúde;	Und.	300
Realização de Campanhas e atividades de mobilização social para ações de Prevenção e Promoção da Saúde;	Und.	20
Realização de parcerias para execução de Projetos de Prevenção e combate as diversas formas de violências, com ênfase nos Acidentes de Trânsito e Educação Popular em Saúde;	Und.	Continua
Realização de ações para o período da enchente e vazante dos rios;	Und.	Continua


João Wellington de Freitas Bastião
Prefeito em Exercício

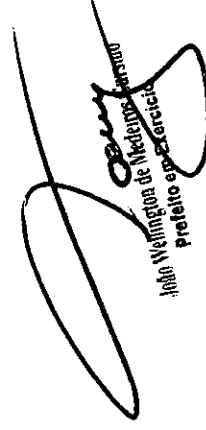
ANEXO I
 OAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aquisição de medicamentos para suprir demanda da Assistência Farmacêutica;	Assistência Farmacêutica abastecida continuamente.	Und.	Continua
Desenvolver iniciativas de oferta de Remédios Naturais-Farmácia Viva;	Oferta de remédios naturais	Und.	Continua
Desenvolver iniciativas da Medicina natural;	Medicina natural executada	Und.	Continua
Desenvolver ações de Alimentação Saudável e acompanhamento nutricional;	Ações executadas	Und.	Continua
Implantar e apoiar Academias da Saúde;	Pontos de atividades físicas implantados	Und.	Continua
Implementação do serviço de Tele saúde e Telemedicina;	Serviço em funcionamento.	Und.	Continua
Desenvolvimento e execução de ações de qualificação da Gestão do Sistema Único de Saúde;	Gestão qualificada	Und.	Continua
Garantir recursos para aquisição de equipamentos e custeio do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Recursos destinados para o CMS	Und.	Continua
Aquisição de Veículos para Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde.	Veículos adquiridos	Und.	6
Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde	Veículo adquirido	Und.	1
Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Reforma realizada	Und.	1
Garantir o custeio de Recursos Humanos contratados pelo município, para atuação na Gestão	Gestão com pessoal suficiente para atendimento da dem:	Und.	Continua
Garantir recursos financeiros para o custeio de passagens e diárias para a Gestão, Assistência e Vigilância em Saúde.	Atividades realizadas	Und.	Continua

Encargos com a folha de pagamento da SEMSA

Atividades

Und. 13



João Wellington de Medeiros Santos
 Prefeito e Exercício

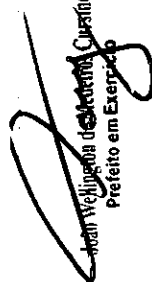
ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Cultura

PROGRAMA: Desenvolvimento da Cultura Local

OBJETIVO: Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo à produção artística, promovendo a integração e estimulando o desenvolvimento dos movimentos culturais

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	30
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	20
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	6
Criar Conselho e o Fundo Municipal de Cultura de Parintins (com CNPJ próprio);	Conselho e Fundo criados.	Und.	1
Criar a Fundação Cultural de Parintins;	Fundação criada.	Und.	1
Elaborar o Plano Municipal de Cultura;	Plano elaborado e aprovado	Und.	1
Firmar parcerias com UFAM e UEA para fomentar ações culturais no município;	Parcerias com as universidades firmadas	Und.	1
Constituir o inventário cultural de Parintins, em parceria com os cursos de História e Artes das universidades UEA e UFAM.	Inventário cultural constituído	Und.	1
Firmar parceria com institutos de Educação e Cultura e iniciativa privada;	Parcerias firmadas	Und.	1
Realizar nas escolas ações referentes a educação patrimonial e arte-educação;	Ações realizadas	Und.	6
Revitalizar o espaço da Biblioteca Municipal;	Biblioteca revitalizada.	Und.	4
Utilizar o Arquivo Público Municipal;	Arquivo Público Municipal instituído	Und.	1
Realizar exposições itinerantes sobre personagens da história de Parintins.	Exposições realizadas	Und.	4
Expor e comercializar a produção artesanal de panelas de barro feitas pelas artesãs da Valéria e do São Tomé.	Exposição realizada	Und.	1
Realizar o PROJETO "Grito da Periferia – segunda edição"	Projeto realizado, ações culturais financiadas	Und.	1
Criar o Coral de Parintins.	Coral criado	Und.	1


João Wellington de Oliveira Curiano
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIDRIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Realizar ações do Coletivo Arte Cidadã;	Ações realizadas	Und.	2
Apoiar a realização dos eventos culturais constantes no calendário de eventos do município;	Eventos realizados	Und.	6
Criação do museu virtual de Parintins;	Museu criado	Und.	1
Criação de um site para a Secretaria Municipal de Cultura;	Site criado	Und.	1
Construção do Centro de Artesanato de Parintins	Centro construído	und.	1




FUNÇÃO: Turismo

PROGRAMA: Promoção e desenvolvimento do Turismo local e regional

OBJETIVO: consolidar e ampliar a atividade turística no município, como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	Und.	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	30
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	20
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	6
Reativação do Conselho Municipal de Turismo e Criar do Fundo Municipal de Turismo (com CNPJ próprio);	Conselho e Fundo de Turismo	Und.	1
Revisar o Plano de Ordenamento Turístico do Município de Parintins;	Plano revisado	Und.	1
Implementar o Turismo de Base nas Comunitárias Rurourbana (Aninga, Paranana, Macurany, Turismo de base implementado Zé Agü e Região da Valéria);	Turismo de base implementado	Und.	6
Realizar estudo de Roteirização nas Comunidades do Aninga, Paranana, Macurany, Região da Valéria, Vila Amazônia, Mocambo e Caburi dentro do Plano do Ministério do Turismo – 65 Municípios Indutores no Brasil.	Parceria com Instituições Pública e Privadas	Und.	1
Realizar levantamento de Informações Turísticas em parcerias com UFAM, UEA, IFAM, Sebrae, Senai e Sesi	Levantamento realizado	Und.	1
Cadastrar o Município do novo sistema do Inventur (Inventário Turístico);	Cadastro realizado	Und.	1
Revisar o Calendário de Evento Turístico Cultural.	Calendário revisado	Und.	1
Criar banco de dados dos serviços turísticos em parceria com CETAM, AMAZONASTUR, SEBRAE e SENAC	Banco de dados criado	Und.	1
Implementar a sinalização turística da cidade em parceria com Ministérios do Turismo, Cidade e Desenvolvimento;	Cidade sinalizada	Und.	1
Manter as parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de Cursos de Qualificação e Capacitação;	Parcerias mantidas	Und.	1



João Wellington de Almeida Curcio
 Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

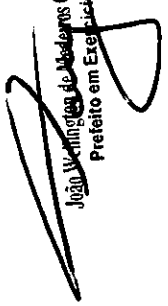
Implementar o "Service Tour Digital" com atualização do calendário cultural e roteiros turísticos;	Aplicativo em funcionamento	Und.	1
Implantar um roteiro de turismo ecológico na zona rural do município;	Roteiro implantado	Und.	1
Incentivar a prática do Turismo de Pesca e Turismo de Aventura;	Incentivo realizado	Und.	1

FUNÇÃO: Juventude, Esporte e Lazer

PROGRAMA: Esporte e Lazer na Zona Rural

OBJETIVO: fomentar a prática da atividade física como Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, em parceria com os mais variados segmentos da sociedade, criando mecanismos legais com a finalidade de atrair investimentos para as equipes/atletas do município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	80
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	20
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	8


João Wellington de Moraes Curisimo
 Prefeito em Exercício

Realização de investimentos das empresas privadas da população.	Compras e manutenções	Unidade	50
Manutenção de material e equipamentos para realização dos compromissos nas diversas modalidades de esportes.	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	230
Realização dos campos de futebol das bairros e Bolsas (Zona Rural);	Reformas	Unidade	8
Reabilitação do Complexo Desportivo Santa Cruz;	Reforma	Unidade	1
Construção do pólo de esportes;	Espacos construídos	Unidade	2
Implantação de Associações Abertas;	Espacos implantados	Unidade	10
Realizar atividades recreativas;	Alunos atendidos	Unidade	2.500
Desenvolvimento e execução de ações de atendimento à criança e ao adolescente;	Ações desenvolvidas e executadas	Continuadas	3
Revitalização do Complexo Desportivo Benedito Azevedo e da Cidade da Criança Pichita Cohen;	Reformas realizadas	Unidade	2
Desenvolver o projeto Rua de Lazer;	Ações desenvolvidas nos bairros	Continuadas	12
Projeto Dança Parafins;	Eventos realizados	Continuadas	144
Campanha Orientada;	Eventos realizados	Continuadas	144
Incentivar desenvolvimento de atletas de alto rendimento e equipes;	Atletas incentivados	Unidade	12
Realizar parcerias com entidades da sociedade civil;	Entidades parceiras	Unidade	5
Incentivar a participação nos jogos escolares municipais, Salão Pólo III, Jogos Escolares do Município e Estadual;	Alunos atletas atendidos	Unidade	10.000


 João Wellington de Medeiros Curiano
 Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIDRIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Comunicação

Programa: ampliar os canais de comunicação com a população de Parintins

OBJETIVO: realizar a divulgação institucional das ações realizadas pela Prefeitura a todos os cidadãos

AÇÃO	PRDDUTO	MEDIDA	META FISICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	10
Capacitação dos servidores	Capacitação realizada	Und.	5
Divulgação das ações de governo e publicidade institucional	Campanhas realizadas	Und.	100
Divulgação de campanhas informativas e educativas de utilidade pública	Campanhas realizadas	Und.	50
Divulgar os trabalhos realizados nas secretarias e coordenadorias	Trabalhos divulgados	Und.	100



João Wellington de Alencar Corsino
Prefeito em Exercício

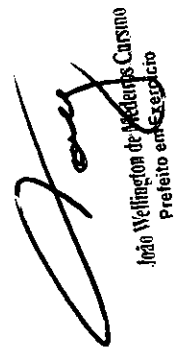
ANEXO I
 AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Empresa Municipal de Trânsito

PROGRAMA: Trânsito Seguro

OBJETIVO: adequar o sistema de gestão de trânsito às necessidades da cidade, visando aumentar a fluidez e redução de acidentes no trânsito e a melhoria do desempenho do sistema de transporte de passageiros

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	60
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	4
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	6
Estruturação geral do Prédio Administrativo;	Estruturação realizada	Und.	1
Elaboração e Aprovação do Plano Municipal de Cargos e Salários;	Elaboração e Aprovação do Plano de Cargos e Salários	Und.	1
Realização de Concurso Público;	Concurso realizado	Und.	1
Contratação de Efetivo em caráter Emergencial;	Efetivo contratado	Und.	60
Aquisições de um caminhão Guincho plataforma para a Empresa;	Caminhão adquirido	Und.	2
Aquisição de veículo para uso da Diretoria da empresa;	Veículo adquirido	Und.	1
Aquisição de motocicletas;	Motocicletas adquiridas	Und.	20
Aquisição de rádio HTs;	Rádios adquiridos	Und.	30
Aquisição de Fardamento para os Agentes de Trânsito;	Fardamentos adquiridos	Und.	120
Aquisição de Cones para operações nas ruas da cidade;	Cones adquiridos	Und.	200
Aquisição de Cavaletes;	Cavaletes adquiridos	Und.	250
Regularizar convênio entre EMTT, Polícia Militar, Sefaz e Detran;	Convênios realizados	Und.	1
Realizar convênio com entidades públicas e privadas;	Convênio realizado	Und.	4



João Wellington de Medeiros Cursono
 Prefeito em Exercício

ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO: Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Programa: água para todos

OBJETIVO: garantir o abastecimento de água de qualidade na zona urbana e rural do município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento atendidas	mês	13
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos e materiais adquiridos	Und.	40
Capacitação dos servidores;	Capacitação realizada	Und.	2
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	8
Reduzir o índice de inadimplência;	Inadimplência reduzida	%	70%
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Und.	4
Reformas de prédio do SAAE (Parananema, Aninga, Macurany, Caburi, Mocambo e Vila Amazônia);	Reformas realizadas	Und.	6
Expansão da rede de distribuição de água;	Expansão realizada	m	25.000
Aquisição de veículo;	Veículo adquirido	Und.	2
Perfuração de poços artesanais nas comunidades rurais;	Poços perfurados	Und.	20
Perfuração de poço artesiano tubular na área urbana;	Poços perfurados	Und.	2
Instalar subestações de energia elétrica;	Subestação instalada	Und.	2
Assumir o controle do abastecimento do Residência Vila Cristina;	Controle realizado	Und.	1
Construção de escritório no Bom Socorro do Zé Açu;	Construção realizada	Und.	1
Construção de torres de sustentação para abastecimento e reserva de água;	Torres construídas	und.	5



João Wellington de Medeiros Curcio
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2018


RS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	2018		2018
Identificação dos Riscos		Providência	
6 Outros Passivos Contingentes	600.000,00		600.000,00
Demandas Judiciais	100.000,00	Cred. Adic. A Partir da Reserva de Contingência	600.000,00
Dutros Tipos de Passivos Contingentes	500.000,00		
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	2018		2018
Identificação dos Riscos		Providência	
7 Frustração de Arrecadação	1.350.000,00		1.350.000,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Gerenciamento das ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais.	500.000,00
Discrepância de Projeções	850.000,00		850.000,00
SUBTOTAL	1.350.000,00	SUBTOTAL	1.350.000,00
TOTAL	1.950.000,00	TOTAL	1.950.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

NOTAS:

- Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o Município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2018. Para o cálculo da estimativa foi considerado informações fornecidas pela Procuradoria Jurídica e também pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Frustração de Arrecadação: O Cálculo considerou a não realização de operações de créditos, convênios emendas parlamentares alienações de bens, previstas para ocorrer no ano de 2018.
- Discrepância de Projeções: Para apurar a receita foi considerado um cenário econômico positivo em relação ao ano de 2018. Caso isso não se concretizar haverá discrepância de projeções, uma vez que, tanto os repasses intergovernamentais, sendo o FPM o mais expressivo deles, como as receitas tributárias, além das demais, são influenciadas pelo desempenho da economia nacional. Por cautela, para um cenário negativo o cálculo da discrepância projetou queda de 0,5% das principais receitas, ao desconsiderar o crescimento da atividade econômica (0,5% em 2017 e 2,5% em 2018, ambos referentes ao Produto Interno Bruto - PIB).


João Wellington de Medeiros Castro
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) RS

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante (a/PIB)	% (a/PIB ESTADUAL) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% (a/PIB ESTADUAL) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% (a/PIB ESTADUAL) *100	Valor Corrente	Valor Constante	% (a/PIB ESTADUAL) *100
	(a)			(b)			(c)					
Receita Total	174.533.701,45	167.177.874,96	0,190	180.460.980,63	173.687.180,58	0,244	183.297.708,90	176.417.429,17	0,250			
Receitas Primárias (I)	174.055.058,30	166.719.404,50	0,189	179.967.978,18	173.212.683,52	0,243	182.794.846,41	175.933.442,16	0,249			
Despesa Total	174.533.701,45	167.177.874,95	0,190	180.460.980,63	173.687.180,59	0,244	183.297.708,90	176.417.429,17	0,250			
Despesas Primárias (II)	174.299.502,12	166.953.546,09	0,190	180.215.845,60	173.451.246,97	0,243	183.052.079,48	176.181.019,71	0,249			
Resultado Primário (III)=(I-II)	-244.443,81	-234.141,56	0,000	-247.867,42	-238.563,45	0,000	-257.233,07	-247.577,55	0,000			
Resultado Nominal	266.083,42	254.869,18	0,000	207.545,07	199.754,64	-0,002	142.514,28	137.164,85	-0,002			
Dívida Pública Consolidada	22.163.265,54	21.229.181,55	0,024	22.828.183,51	21.971.283,45	0,026	23.284.726,76	22.410.709,12	0,027			
Dívida Consolidada Líquida	6.918.169,94	6.626.589,60	0,008	7.125.714,01	6.856.242,55	-0,034	7.268.228,29	6.995.407,40	-0,036			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

Nota - O cálculo das métricas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

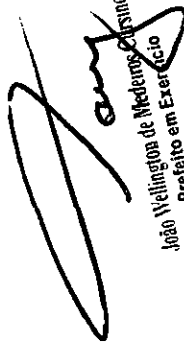
VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,5	2,6
Taxa Selic (fim de período - %)	9	9	9
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,4	3,45	3,5
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,4	3,9	3,9
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	91.906.451.000,00	94.204.112.275,00	96.653.418.194,10

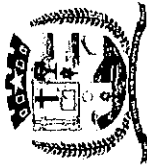
Fonte:
Lei de Diretrizes Orçamentárias AM- nº 4.369, de 27 de julho de 2016 LDO 2017
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Meta Fiscal PLDO 2018

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2018	2019	2020
{1+(taxa de inflação Ano de referência/100)}	1,044	1,039	1,039

Fonte:
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Meta Fiscal PLDO 2018


 João Wellington de Medeiros Cavino
 Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2018

RS


AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	148.840.674	0,00185	166.140.483	0,00207	17.299.809	11,62%
Receitas Primárias (I)	155.500.154	0,00194	165.488.759	0,00206	9.988.605	6,42%
Despesa Total	167.221.577	0,00208	167.221.577	0,00208	0	0,00%
Despesas Primárias (II)	159.994.335	0,00199	167.046.120	0,00208	7.051.785	4,41%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.494.180	-0,00006	-1.557.360	-0,00002	2.936.820	-65,35%
Resultado Nominal	-2.706.938	-0,00003	669.725	0,00001	3.376.663	-124,74%
Dívida Pública Consolidada	0	0,00000	20.230.522	0,00025	20.230.522	0,00
Dívida Consolidada Líquida	354.023	0,00000	6.314.871	0,00008	5.960.849	1683,75%

VARIÁVEIS		VLR. R\$ MILHARES
Previsão do PIB Estadual para 2015		80.331.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015		80.331.000.000,00

Fonte: LDO 2017 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior e Balanço Patrimonial ano 2015

Nota: Não houve prestação de contas do Poder Executivo Municipal no ano de 2016 - conforme ofício nº 091/2017 - PGMP protocolizado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 31 de Março de 2017 - Não há quaisquer dados sobre as movimentações orçamentárias, contábeis e financeiras do período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.


João Wellington de Medeiros Custódio
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	166.140.482,83	158.769.346,67	-4,4	167.246.576,40	5,3	174.533.781,45	4,4	180.460.980,63	3,3960657	183.297.708,90	1,6	
Receitas Primárias (I)	165.488.759,29	158.331.443,50	-4,3	166.796.342,60	5,3	174.855.858,30	4,4	179.967.978,16	3,4	182.794.846,41	1,6	
Despesa Total	167.221.577,45	158.769.346,67	-5,1	167.246.576,38	5,3	174.533.781,45	4,4	180.460.980,63	3,3960657	183.297.708,90	1,6	
Despesas Primárias (II)	167.046.119,78	158.556.470,33	-5,1	167.023.365,85	5,3	174.299.502,12	4,4	180.215.845,60	3,3943548	183.052.879,48	1,6	
Resultado Primário (I) - (II)	-1.567.360,41	-225.026,83	8,8	-237.043,25	5,3	-244.443,81	0,00	-247.967,42	1,4	-257.233,07	3,8	
Resultado Nominal	669.725,27	0,00	-180,0	337.214,13	0,8	266.083,42	8,0	207.545,07	-22,8	142.514,28	-31,3	
Dívida Pública Consolidada	20.230.522,36	20.230.522,36	0,0	21.318.632,25	5,3	22.163.265,54	4,0	22.828.163,51	3,8	23.284.726,78	2,0	
Dívida Consolidada Líquida	6.314.071,39	6.314.871,39	8,8	6.652.085,52	5,3	6.918.168,94	4,8	7.125.714,01	3,8	7.268.228,29	2,8	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	183.867.672,35	169.723.362,59	-7,7	176.277.891,53	3,9	167.017.896,13	-5,3	172.689.933,61	3,4	175.404.506,13	1,57	
Receitas Primárias (I)	183.146.409,91	169.256.313,18	-7,6	175.792.805,18	3,9	166.589.864,40	-5,3	172.218.160,94	3,4	174.923.298,00	1,57	
Despesa Total	185.064.119,76	169.723.362,59	-8,3	176.277.891,50	3,9	167.017.896,13	-5,3	172.689.933,62	3,4	175.404.506,13	1,57	
Despesas Primárias (II)	184.869.940,67	169.486.868,78	-8,3	176.042.648,69	3,9	166.793.781,93	-5,3	172.455.354,64	3,4	175.169.454,05	1,57	
Resultado Primário (I) - (II)	-1.723.530,77	-240.553,68	8,8	-249.843,59	3,9	-233.917,53	0,00	-237.193,71	1,4	-248.156,05	3,78	
Resultado Nominal	741.184,96	8,00	-100,8	358.423,69	0,8	254.625,28	8,8	198.607,72	-22,0	136.377,30	-31,33	
Dívida Pública Consolidada	22.389.119,10	21.626.428,40	-3,4	22.461.817,19	3,9	21.208.866,55	-5,6	21.845.432,64	3,0	22.282.035,19	2,00	
Dívida Consolidada Líquida	6.988.668,17	6.750.597,82	-3,4	7.011.298,14	3,9	6.620.257,36	-5,6	6.818.865,08	3,8	6.955.242,38	2,00	

Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍPCA - SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES		Índice para Deflação
2014	Valor Corrente	1,0641
2015	Valor Corrente	1,0677
2016	Valor Corrente	1,0690
2017	Valor Corrente	1,0540
2018	Valor Corrente	1,0450
2019	Valor Corrente	1,0450
2020	Valor Corrente	1,0450

*Projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

[Assinatura]
 João Wellington de Medeiros Martins
 Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - 2018

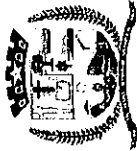
(R\$)

	2016	%	2015	%	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Patrimônio/Capital		-		-		-		-		-
Reservas		-		-		-		-		-
Resultado Acumulado		100	71.321.838,49	100	62.625.162,92	100	63.278.039,74	100	52.703.999,26	100
TOTAL			71.321.838,49		62.625.162,92	100	63.278.039,74	100	52.703.999,26	100

Nota:

Não houve prestação de contas do Poder Executivo Municipal no ano de 2018 - conforme ofício nº 091/2017 - FGMP protocolizado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 31 de Março de 2017 - Não há quaisquer dados sobre as movimentações orçamentárias, contábeis e financeiras do período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

João Wellington de Medeiros Cursim
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

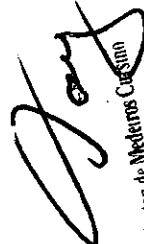
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	-

	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
DESPESAS REALIZADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIO			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

	(g) = (1a - 1d) + 11h	(h) = (1b - 1e) + 11i	(i) = (1c - 1f)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: LDO 2017 - Demonstrativo v - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos e Balanço Patrimonial ano 2015
Nota: Não houve prestação de contas do Poder Executivo Municipal no ano de 2016 - conforme ofício nº 091/2017 - PGMP protocolizado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 31 de Março de 2017 - Não há quaisquer dados sobre as movimentações orçamentárias, contábeis e financeiras do período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.


João Wellington de Medeiros Casimiro
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2018

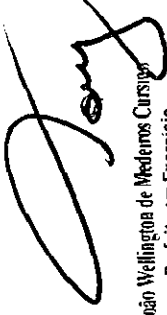
RS

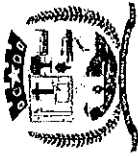
	2018	2019	2020
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTO)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamento			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			


João Wellington de Medeiros Cuzinho
Prefeito em Exercício

	2018	2019	2020
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)			
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)			

NOTA - O saldo de bens e direitos desde 2011 era R\$0,00
 Não há regime próprio de previdência em vigência no Município


 João Vellinghina de Medeiros Curisier
 Prefeito em Exercício



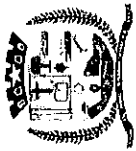
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

João Wellington de Medeiros Cursum
Prefeito em Exercício




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - 2018

(R\$)

	2018
EVENTOS	.

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)


João Wellington de Medeiros Curvelo
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS- 2018

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2016	2017	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	159.760.520,67	153.915.489,96	162.134.577,15	153.915.489,96	162.134.577,15	169.217.222,23	174.985.007,03	177.712.215,83	
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.050.718,29	9.844.735,63	10.370.444,54	9.844.735,63	10.370.444,54	10.785.262,32	11.108.820,19	11.323.712,74	
IMPOSTOS	8.468.451,82	7.177.331,92	7.560.601,46	7.177.331,92	7.560.601,46	7.863.025,52	8.098.916,28	8.260.894,61	
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4.774.574,41	3.741.083,31	3.940.857,17	3.741.083,31	3.940.857,17	4.098.491,46	4.221.446,20	4.305.875,12	
Imp. s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	450.931,86	988.634,63	1.041.427,72	988.634,63	1.041.427,72	1.083.084,83	1.115.577,37	1.137.888,92	
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.999.100,90	2.246.896,88	2.366.881,18	2.246.896,88	2.366.881,18	2.461.556,43	2.535.403,12	2.586.111,18	
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	1.449.417,59	1.584.062,30	1.668.651,23	1.584.062,30	1.668.651,23	1.735.397,28	1.787.459,20	1.823.208,38	
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	2.549.683,31	662.834,58	698.229,95	662.834,58	698.229,95	726.159,15	747.943,92	762.902,80	
Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóv e Dir. - ITBI	324.541,65	505.551,80	532.548,27	505.551,80	532.548,27	553.850,20	570.465,71	581.875,02	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.693.877,41	3.436.249,61	3.619.744,29	3.436.249,61	3.619.744,29	3.764.534,06	3.877.470,08	3.955.019,49	
Imp. s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	3.693.877,41	3.436.249,61	3.619.744,29	3.436.249,61	3.619.744,29	3.764.534,06	3.877.470,08	3.955.019,49	
TAXAS	2.559.241,00	998.277,26	1.951.585,27	998.277,26	1.951.585,27	1.093.648,68	1.126.458,14	1.141.703,45	
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	1.380.365,82	645.501,51	679.971,29	645.501,51	679.971,29	707.170,14	728.385,25	735.689,10	
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.178.875,18	352.775,75	371.613,98	352.775,75	371.613,98	386.478,54	398.072,90	406.034,35	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.023.025,47	1.669.126,45	1.758.257,81	1.669.126,45	1.758.257,81	1.828.588,12	1.883.445,77	1.921.114,68	
Contrib.Melh.p/Expans.Redes Água Pot./Esg.Sanit	0	11837,78	12.469,92	11837,78	12.469,92	12.968,72	13.357,78	13.624,93	
Contrib.Melh.p/Exp.Redes Ilum.Públ.na Cidade	2.023.025,47	1.657.288,67	1.745.787,89	1.657.288,67	1.745.787,89	1.815.619,41	1.870.087,99	1.907.489,75	
RECEITA PATRIMONIAL	651.723,54	496.092,04	522.593,36	496.092,04	522.593,36	543.486,69	559.791,30	570.987,12	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	37.880,88	39.903,72	37.880,88	39.903,72	41.499,87	42.744,86	43.599,76	
Aluguéis	0,00	37880,88	39903,72	37880,88	39903,72	41499,87	42744,86	43599,76	
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	651.723,54	436.903,17	460.233,80	436.903,17	460.233,80	478.643,15	493.002,45	502.862,50	

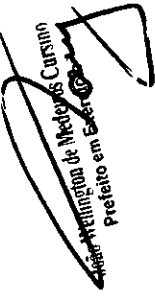

 João Valdivino de Medeiros Cursino
 Prefeito em Exercício

Remuneração de Depósitos Bancários	651.723,54	436.903,17	460.233,80	478.843,15	493.002,45	502.882,50
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	633.161,36	425.065,39	447.763,88	465.674,44	479.644,67	489.237,56
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	106.270,49	112.344,85	118.344,07	123.077,83	126.770,17	129.305,57
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinc. - Fundo de Saúde	144.412,43	129.612,24	136.533,53	141.994,87	146.254,72	149.179,81
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	66.553,82	35.513,33	37.409,74	38.906,13	40.073,31	40.874,78
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	49.996,78	5.541,66	5.837,56	6.071,08	6.253,22	6.378,28
Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc	265.927,84	142.053,31	149.638,96	155.624,52	160.293,25	183.499,12
Remuneração de Depósitos de Rec não Vinc.	18.562,18	11.837,78	12.469,92	12.968,72	13.357,78	13.624,93
Remuneração de Outros Dep. de Rec não Vinc.	18.562,18	11.837,78	12.469,92	12.968,72	13.357,78	13.624,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	21307,99	22445,84	23343,6736	24043,98381	24524,86348
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0	21307,99	22445,84	23343,6736	24043,98381	24524,86348
RECEITA DE SERVIÇOS	2.976.572,66	3.912.571,41	4.121.502,73	4.286.362,84	4.414.953,72	4.503.252,80
Serviços de Vendas de Editais	0	7102,66	7.481,94	7.781,22	8.014,65	8.174,95
Serv. Captação, Adução, Tratam, Reserv. Distr Água	2.905.743,56	3.781.689,42	3.983.842,32	4.143.196,01	4.267.491,69	4.352.841,73
Serviços de Religamento de Água	12.044,35	41.567,59	43.787,30	45.538,79	46.904,96	47.843,05
Outros Serviços	56.784,75	82.011,74	88.391,17	89.846,82	92.542,22	94.393,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.431.176,48	150.974.811,22	159.036.866,13	165.995.356,62	171.666.023,01	174.334.657,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	145.477.823,24	145.236.367,18	152.994.095,98	159.709.644,88	165.189.427,79	167.731.137,26
Transferências da União	62.402.859,59	63.145.648,69	66.517.626,33	69.483.509,31	72.027.956,67	72.963.017,11
Participação na Receita da União	33.056.548,52	33.145.661,05	34.915.639,35	36.312.264,92	37.401.632,87	38.149.665,53
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	33.049.378,06	33.141.728,98	34.911.497,31	36.307.957,20	37.397.195,92	38.145.139,84
Cota-Parte Imp. s/a Propriedade Terrít. Rural	7.170,46	3.932,07	4.142,04	4.307,72	4.436,95	4.525,69
Transf. da Comp. Finan. P/Explor. Recursos Naturais	426.723,37	734.029,57	773.226,74	804.155,81	828.280,48	844.846,09
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	2.431,13	3.788,09	3.990,37	4.149,98	4.274,48	4.359,97
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	72.851,78	112.944,84	118.344,05	123.077,81	126.770,15	129.305,55
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	351.440,46	617.696,64	650.892,32	676.928,01	697.235,85	711.180,57
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	19.835.799,87	19.693.687,62	20.745.330,54	21.782.597,07	22.849.932,71	22.849.932,71
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	2.590.376,85	2.157.264,39	2.272.462,31	2.386.085,43	2.503.002,34	2.503.002,34
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	6.354.201,95	7.336.364,67	7.728.126,55	8.037.251,61	8.276.369,16	8.443.936,54

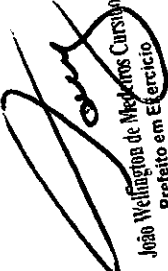

 Prefeito em Exercício

Transferências do Salário-Educação	2.324.533,00	2.246.896,88	2.366.881,17	2.461.556,42	2.535.403,11	2.586.111,17
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	109.330,00	167.333,49	176.269,10	183.319,86	188.819,46	192.595,85
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	2.288.780,00	2.496.866,42	2.630.199,09	2.735.407,05	2.817.469,27	2.873.818,65
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	859.874,37	1.908.481,60	2.010.394,52	2.090.810,30	2.153.534,61	2.196.605,30
Outras Transferências Diretas do FNDE	771.684,58	516.786,28	544.382,67	566.157,98	583.142,72	594.805,57
Transf. Financ. ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	66.186,63	78.641,39	82.840,84	86.154,47	88.739,11	90.513,89
Transf. Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	66.188,63	78.841,39	82.840,84	86.154,47	88.739,11	90.513,89
Outras Transferências da União	73.020,40	0,00	0,00	75.000,00	78.000,00	81.120,00
Outras Transferências da União - FEX	73.020,40	0,00	0,00	75.000,00	78.000,00	81.120,00
Transferências dos Estados	27.834.434,87	27.096.350,80	28.543.295,92	29.853.974,36	30.749.593,59	31.365.703,01
Participação na Receita dos Estados	26.003.397,29	26.884.005,96	28.319.611,87	29.452.396,34	30.335.968,24	30.942.687,60
Cota-Parte do ICMS	25.145.547,01	25.839.314,12	27.219.133,49	28.307.898,83	29.157.135,79	29.740.278,51
Cota-Parte do IPVA	677.020,10	831.236,84	875.624,68	910.649,67	937.969,16	956.728,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	127.464,81	101.110,36	106.509,65	110.770,04	114.083,14	116.375,00
Cota-Parte Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE	53.365,37	112.344,84	118.344,05	123.077,81	126.770,15	129.305,55
Transf. da Cota-Parte da Comp. Financeira (25%)	359.916,78	112.344,84	118.344,05	123.077,81	126.770,15	129.305,55
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. p/Prod. Petr.	359.916,78	112.344,84	118.344,05	123.077,81	126.770,15	129.305,55
Transf. Rec. Estado P/Prog. Saúde-Rep. Fundo a Fundo	1.308.600,80	100.000,00	105340	108.500,20	111.755,21	115.107,86
Outras Transferências dos Estados	162.520,00	0,00	0	170.000,00	175.100,00	178.602,00
Transferências Multigovernamentais	55.240.528,78	54.996.367,69	57.933.173,73	60.372.161,21	62.411.877,52	63.402.417,14
Transferências de Recursos do FUNDEB	42.296.122,79	43.891.252,67	46.235.045,57	48.084.447,39	49.526.980,81	50.517.520,43
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	25.377.673,67	26.334.751,60	27.741.027,34	28.850.868,43	29.716.188,49	30.310.512,26
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	16918449,12	17.556.501,07	18.494.018,23	19.233.778,96	19.810.792,33	20.207.008,17
Transf. de Rec. da Complem. ao FUNDEB	12.944.405,99	11.105.115,02	11.698128,16	12.287713,82	12.884896,71	12.884896,71
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	112.344,84	118.344,05	124.308,59	130.349,99	130.349,99
Transferências de Convênios	8.753.353,24	5.624.099,20	5.924.426,10	6.161.403,14	6.346.245,24	6.473.170,14
Transf. Convênios da União e suas Entidades	615.178,33	760.303,52	800.903,73	832.939,86	857.928,08	875.086,64
Transf. de Conv. da União Dest. a Progr. de Educação	597.178,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	18.000,00	760.303,52	800.903,73	832.939,88	857.928,08	875.086,64

Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Emid.	8.138.174,91	4863795,68	5123522,37	5.328.463,26	5.488.317,16	5.598.083,51
Transf. Conv. dos Estados P/Sist. Único Saúde-SUS	183.504,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação	6.954.670,50	4.060.357,24	4.277.180,32	4.448.267,53	4.581.715,56	4.673.349,87
Convênio para o Transporte Escolar	6.954.670,50	4.060.357,24	4.277.180,32	4.448.267,53	4.581.715,56	4.673.349,87
Outras Transf. de Convênios dos Estados	999.999,90	803.436,44	846342,05	880.195,73	906.601,60	924.733,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.813,32	643.804,37	678.183,52	705.557,02	727.186,16	741.208,48
MULTAS E JUROS DE MORA	12.638,19	43.776,96	46.114,65	48.205,39	50.113,98	50.594,86
Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	21.307,98	22.445,84	23.343,67	24.043,98	24.524,86
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00	18940,44	19951,86	20.749,93	21.372,43	21.799,88
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	2.367,55	2.493,98	2.593,74	2.671,55	2.724,98
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0	2.367,55	2493,98	2.593,74	2.671,55	2.724,98
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.638,19	22.468,97	23.668,81	24.861,72	26.070,00	26.070,00
Multas de Outras Origens	17622,52	17756,66	18704,87	19453,06	20036,86	20437,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.622,52	17.756,66	18.704,87	19.453,06	20.036,66	20.437,39
Restituições	17.622,52	17.756,66	18.704,87	19.453,06	20.036,66	20.437,39
Outras Restituições	17622,52	17.756,66	18704,87	19.453,06	20.036,66	20.437,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35,05	258.393,15	272.191,34	283.078,99	291.571,36	297.402,79
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	235.924,18	248.522,53	258.483,43	266.217,33	271.541,68
Receita da Dívida Ativa do IPTU	0,00	168.517,27	177.516,09	184.616,73	190.155,24	193.958,34
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	67406,91	71.006,44	73.846,70	76.062,10	77.583,34
Receita da Dívida Ativa não Tributária	35,05	22.468,97	23.668,81	24.615,56	25.354,03	25.861,11
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	35,05	22.468,97	23.668,81	24.615,56	25.354,03	25.861,11
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	35,05	22.468,97	23.668,81	24.615,56	25.354,03	25.861,11
RECEITAS DIVERSAS	85.517,56	323.877,60	341.172,88	354.819,57	365.464,15	372.773,44
Outras Receitas	85.517,56	323.877,60	341.172,88	354.819,57	365.464,15	372.773,44
RECEITAS DE CAPITAL	6.379.962,16	4.852.856,71	5.111.999,25	5.316.479,22	5.475.973,60	5.585.493,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.379.962,16	4.852.856,71	5.111.999,25	5.316.479,22	5.475.973,60	5.585.493,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.574.172,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	3.513.482,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	3.513.482,56	0	0,00	0,00	0,00	0,00


 Maria Wellington de Medeiros Curcio
 Prefeito em Exercício

Transferências dos Estados	60.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	60.690,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.805.789,60	4.852.856,71	5.111.999,25	5.316.479,22	5.475.973,60	5.585.493,07	5.475.973,60	5.585.493,07	5.585.493,07
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	524.813,89	2.246.896,88	2.366.881,17	2.461.556,42	2.535.403,11	2.586.111,17	2.535.403,11	2.586.111,17	2.586.111,17
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	524.813,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	0,00	2.246.896,88	2.366.881,17	2.461.556,42	2.535.403,11	2.586.111,17	2.535.403,11	2.586.111,17	2.586.111,17
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	2.280.975,71	2.605.959,83	2.745.118,08	2.854.922,80	2.940.570,49	2.999.381,90	2.940.570,49	2.999.381,90	2.999.381,90
Outras Transferências de Convênios dos Estados	2.280.975,71	2.605.959,83	2.745.118,08	2.854.922,80	2.940.570,49	2.999.381,90	2.940.570,49	2.999.381,90	2.999.381,90
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-11.485.483,62	-11.956.524,71	-12.595.003,13	-13.098.803,26	-13.491.767,35	-13.761.602,70	-13.491.767,35	-13.761.602,70	-13.761.602,70
DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-11.485.483,62	-11.956.524,71	-12.595.003,13	-13.098.803,26	-13.491.767,35	-13.761.602,70	-13.491.767,35	-13.761.602,70	-13.761.602,70
Dedução das Transferências da União	-6.275.478,12	-6.644.860,49	-6.999.696,04	-7.279.683,88	-7.498.074,40	-7.648.035,89	-7.498.074,40	-7.648.035,89	-7.648.035,89
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-6.282.240,43	-6.629.132,21	-6.983.127,87	-7.262.452,98	-7.480.326,57	-7.629.933,11	-7.480.326,57	-7.629.933,11	-7.629.933,11
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-6.280.808,47	-6.628.345,80	-6.982.299,47	-7.261.591,45	-7.479.439,19	-7.629.027,98	-7.479.439,19	-7.629.027,98	-7.629.027,98
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-1.433,96	-786,41	-828,4	-861,54	-887,38	-905,13	-887,38	-905,13	-905,13
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-13.237,69	-15.728,28	-16.568,17	-17.230,90	-17.747,82	-18.102,78	-17.747,82	-18.102,78	-18.102,78
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-13.237,69	-15.728,28	-16.568,17	-17.230,90	-17.747,82	-18.102,78	-17.747,82	-18.102,78	-18.102,78
Dedução das Transferências dos Estados	-5.190.005,50	-5.311.664,22	-5.595.307,09	-5.819.119,37	-5.993.692,95	-6.113.566,81	-5.993.692,95	-6.113.566,81	-6.113.566,81
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-5.190.005,50	-5.311.664,22	-5.595.307,09	-5.819.119,37	-5.993.692,95	-6.113.566,81	-5.993.692,95	-6.113.566,81	-6.113.566,81
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-5.029.109,38	-5.167.662,82	-5.443.826,69	-5.661.579,76	-5.831.427,15	-5.948.055,69	-5.831.427,15	-5.948.055,69	-5.948.055,69
Ded.de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-135.403,17	-123.579,33	-130.178,47	-135.385,61	-139.447,18	-142.236,12	-139.447,18	-142.236,12	-142.236,12
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-25.492,95	-20.222,07	-21.301,93	-22.154,01	-22.818,63	-23.275,00	-22.818,63	-23.275,00	-23.275,00
TOTAL	166.148.482,83	158.760.346,67	167.246.576,48	174.533.701,45	180.460.980,63	183.297.708,90	180.460.980,63	183.297.708,90	183.297.708,90



 João Wellington de Medeiros Curcio
 Prefeito em Exercício



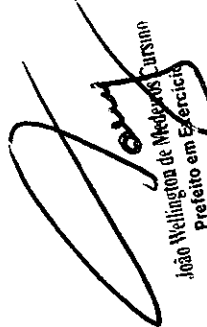
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS - 2018

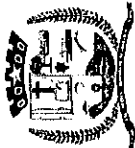
Art. 4º, §2º, inciso 11 da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA				PREVISÃO		
	2015	2016	2016	2017	2018	2019	2020		
DESPESAS CORRENTES (1)									
Pessoal e Encargos Sociais	88.357.701,66	73.889.982,58	73.889.982,58	77.751.435,65	80.861.493,08	83.287.337,87	84.953.084,63	0,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	88.357.701,66	73.809.982,58	73.809.982,58	77.751.435,65	80.861.493,08	83.287.337,87	84.953.084,63	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	4.487,91	21.906,82	21.906,82	23.076,64	23.999,71	24.719,70	25.214,09	0,00	
Aplicações Diretas	4.487,91	21.906,82	21.906,82	23.076,64	23.999,71	24.719,70	25.214,09	0,00	
Outras Despesas Correntes	71.632.145,08	60.779.353,38	60.779.353,38	64.024.970,85	66.585.969,68	68.583.548,77	69.955.219,75	0,00	
Transferência da União	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0	1.123,45	1.123,45	1.183,44	1.230,78	1.267,70	1.293,05	0,00	
Transferência a Municípios	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
Transf. a mst, Privadas sem Fins Lucrativos	2.783.656,99	1.098.500,80	1.098.500,80	1.157.160,74	1.203.447,17	1.239.550,58	1.264.341,60	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	68.848.488,09	59.679.729,13	59.679.729,13	62.866.626,67	65.381.291,74	67.342.730,49	68.689.585,10	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL (11)									
Investimentos	7.056.272,96	19.386.674,48	19.386.674,48	20.421.922,90	21.238.799,82	21.875.963,81	22.313.483,09	0,00	
Transferências a União	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	


 João Wellington de Medeiros Curcio
 Prefeito em Exercício

Transferências a Municípios	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. A Inst. Multigovernamentais Nacionais	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	7056272,96	19.386.674,48	20.421.922,90	21.238.799,82	21.875.963,81	22.313.483,09		
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0	0	8	0	0	0	0	0
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	170.969,84	189.969,52	280.113,89	210.199,63	220.415,33	220.415,33		
Aplicações Diretas	170.969,84	189.969,52	200.113,89	208.118,45	214.362,00	218.649,24		
RESERVA DD RPPS	0	0	8	0	0	0		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	4.580.459,89	4.325.056,45	5.613.239,54	6.468.995,15	5.830.292,02		
Total	167.221.577,45	158.768.346,57	167.246.576,38	174.533.701,45	180.460.980,63	183.297.708,90		


 João Wellington de Medeiros Curson
 Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO - 2018

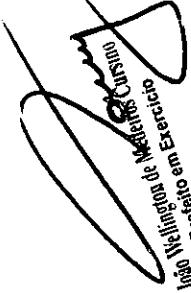
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

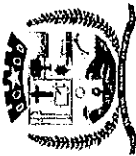
RS

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	159.760.520,67	153.915.489,96	162.134.577,15	169.217.222,23	174.985.007,03	177.712.215,83
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	171.226.004,29	165.872.014,67	174.729.580,28	182.316.025,49	188.476.774,38	191.473.818,53
Receitas Tributárias	13.050.718,29	9.844.735,63	10.370.444,54	10.785.262,32	11.108.820,19	11.323.712,74
Receita de Contribuição	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	651.723,54	496.082,04	522.583,36	543.486,69	559.791,30	570.987,12
Aplicações Financeiras (II)	651.723,54	436.903,17	460.233,80	478.643,15	493.002,45	502.862,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	59.188,87	62.349,56	64.843,54	66.788,85	68.124,63
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	2.976.572,66	3.912.571,41	4.121.502,73	4.286.362,84	4.414.953,72	4.503.252,80
Transferências Correntes	154.431.176,48	150.974.811,22	159.036.866,13	165.995.356,62	171.666.023,01	174.334.657,39
Outras Receitas Correntes	115.813,32	643.804,37	678.183,52	705.557,02	727.186,16	741.208,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-11.465.483,62	-11.956.524,71	-12.595.003,13	-13.098.803,26	-13.491.767,35	-13.761.602,70
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	159.108.797,13	153.478.586,79	161.674.343,35	168.738.579,08	174.492.004,58	177.209.353,34
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.379.962,16	4.852.856,71	5.111.999,25	5.316.479,22	5.475.973,60	5.585.493,07
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0
Amortizações de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	6.379.962,16	4.852.856,71	5.111.999,25	5.316.479,22	5.475.973,60	5.585.493,07
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0

João Wellington de Medeiros Cursino
Prefeito em Exercício

Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	6.379.962,16	4.852.866,71	5.111.999,25	5.316.479,22	5.475.973,60	5.585.493,07
RECETAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	165.488.759,29	158.331.443,50	166.786.342,60	174.055.058,30	179.967.978,18	182.794.846,41
RECEITA TOTAL	166.140.482,83	158.768.346,67	167.246.576,40	174.533.701,45	180.460.980,63	183.297.708,90
DESPESAS CORRENTES (X)	159.994.334,65	134.611.242,78	141.799.483,14	147.471.462,47	151.895.606,34	154.933.518,47
Pessoal e Encargos Sociais	88.357.701,66	73.809.982,58	77.751.435,65	80.861.493,08	83.287.337,87	84.953.084,63
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.487,91	21.906,82	23.076,64	23.999,71	24.719,70	25.214,09
Outras Despesas Correntes	71.632.145,08	60.779.353,38	64.024.970,85	66.585.969,68	68.583.548,77	69.955.219,75
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	159.989.846,74	134.589.335,96	141.776.406,50	147.447.462,76	151.870.886,64	154.908.304,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.227.242,80	19.576.644,00	20.622.036,79	21.448.999,45	22.096.379,14	22.533.898,42
Investimentos	7.056.272,96	19.386.674,48	20.421.922,90	21.238.799,82	21.875.963,81	22.313.483,09
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	170.969,84	189.969,52	200.113,89	210.199,63	220.415,33	220.415,33
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	7.056.272,96	19.386.674,48	20.421.922,90	21.238.799,82	21.875.963,81	22.313.483,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	4.580.459,89	4.825.066,45	5.613.239,54	6.468.995,15	5.830.292,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	167.046.119,70	158.556.470,33	167.023.385,85	174.299.502,12	180.215.845,60	183.052.079,48
DESPESA TOTAL	167.221.577,45	158.768.346,67	167.246.576,38	174.533.701,45	180.460.980,63	183.297.708,90
Resultado Primário (IX - XVII)	-1.557.360,41	-225.026,83	-237.043,25	-244.443,81	-247.867,42	-257.233,07


 Diretor em Exercício
 Instituto de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL - 2018**

R\$

CATEGORIAS	2015 b	2016 c	2017 ¹ d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.230.522,36	20.230.522,36	21.310.832,25	22.163.265,54	22.828.163,51	23.284.726,78
DEDUÇÕES (II)	13.915.650,97	13.915.650,97	14.658.746,73	15.245.096,60	15.702.449,50	16.016.490,49
Ativo Disponível	8.793.736,15	8.793.736,15	9.263.321,66	9.633.854,53	9.922.870,16	10.121.327,57
Haveres Financeiros	7.351.811,84	7.351.811,84	7.744.398,59	8.054.174,53	8.295.799,77	8.461.715,77
(-) Restos a Pagar Processados	2.229.897,02	2.229.897,02	2.348.973,52	2.442.932,46	2.516.220,43	2.566.544,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.314.871,39	6.314.871,39	6.652.085,52	6.918.168,94	7.125.714,01	7.268.228,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.314.871,39	6.314.871,39	6.652.085,52	6.918.168,94	7.125.714,01	7.268.228,29
Resultado Nominal	(b - a²)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	669.725,27	0,00	337.214,13	266.083,42	207.545,07	142.514,28

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 :

R\$ 5.645.146,12

¹ Refere-se aos valores base informados na LDO da Prefeitura Municipal de Parintins para o ano de 2017

1000 Prefeitura Municipal de Parintins - Amazonas




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - 2018

RS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.777.495,48	20.230.522,36	20.230.522,36	21.310.832,25	22.163.265,54	22.828.163,51	23.284.726,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.777.495,48	20.230.522,36	20.230.522,36	21.310.832,25	22.163.265,54	22.828.163,51	23.284.726,78
DEDUÇÕES (II)	10.132.349,36	13.915.650,97	13.915.650,97	14.658.746,73	15.245.096,60	15.702.449,50	16.016.498,49
Ativo Disponível	6.272.347,43	8.793.736,15	8.793.736,15	9.263.321,66	9.633.854,53	9.922.870,16	10.121.327,57
Haveres Financeiros	6.063.280,04	7.351.811,84	7.351.811,84	7.744.396,59	8.054.174,53	8.295.799,77	8.461.715,77
(-) Restos a Pagar	2.203.278,11	2.229.897,02	2.229.897,02	2.348.973,52	2.442.932,46	2.516.220,43	2.566.544,84
Dívida Consolidada Líquida	5.645.146,12	6.314.871,39	6.314.871,39	6.652.085,52	6.918.168,94	7.125.714,01	7.268.228,29


João Wellington de Medeiros Curcio
Prefeito em Exercício